



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.554 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - DISCIPLINA TERMO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.555 DE 6 DE JUNHO DE 2023 - ISENTA O COMÉRCIO AMBULANTE DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.556 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO ANEXO I DA LEI 1.543/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1470 DE 31 DE MAIO DE 2023- CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO SIGA E E-TCM-2
- DECRETO Nº 1479 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1480 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1481 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1482 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - RETIFICA PORTARIA Nº 06. DE 05 DE JUNHO DE 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIASPDF
- PORTARIA Nº 531, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 532, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 533, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 534, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 535, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 536, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 537, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 538, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 539, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 540, DE 02 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 541, DE 02 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 511, DE 26 DE MAIO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

ANULAÇÃO

- DECISÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048-23PE-PMG OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA.
- TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014-23PE-FMS

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-23PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-23PE-PMG CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS, PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS E BANHEIRAS PLÁSTICAS (AUXÍLIO NATALIDADE) DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-23DP-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-23DP-FMS CONTRATO Nº 021-23DP-FMS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 092-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-23DP-PMG - QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 093-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-23DP-PMG - MARISTELA FERREIRA ALVES

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 080-23IN-PMG

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017-23IN-PMG -JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-23SRP-FMAS- PREGÃO ELETRONICO Nº 033-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-23SRP-FMAS- PREGÃO ELETRONICO Nº 033-23PE-PMG

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 085-22DP-PMG CONTRATO Nº 260-22DP-PMG- ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAIS

- ANEXO I
- ANEXO II
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01-2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.554 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Disciplina termo inicial da contagem do prazo de alienação de terrenos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O período para alienação de terrenos, previsto nas Leis de Doação, será contado a partir das datas das publicações das respectivas normas, ocorridas no Diário Oficial do Município à época.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de previsão legal relativa ao período de que trata o *caput* deste artigo o mesmo será o disciplinado neste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EM 6 DE JUNHO DE 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.555 DE 6 DE JUNHO DE 2023

“Isenta o comércio ambulante do pagamento de tributos municipais, em eventos realizados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tributos municipais ao comércio ambulante, que recaia sobre autorização de licença para atuarem em eventos realizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
06 de JUNHO de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.556 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da carga horária do Cargo de Terapeuta Ocupacional no anexo I da Lei 1.543/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração da carga horária do Cargo de Terapeuta Ocupacional na estrutura da Lei Municipal nº 1.543 de 18 de abril de 2023, sem prejuízo da previsão salarial prevista na Lei anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata a presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 6 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I
GRUPO POR FORMAÇÃO – G2
 ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Terapeuta Ocupacional	30 h	05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1470 DE 31 DE MAIO DE 2023

“Constitui o grupo de trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do TCM nº 1282, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e suas alterações;

CONSIDERANDO que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o grupo de trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM.

§1º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao SIGA:

I – Informações Contábeis:

Leandra Neves da Silva;
Sonia Maria de Souza Cardoso Silva.

II – Licitações e Contratos:

Léia da Silva de Oliveira;
Luana Patrícia Morais Leal;
Kátia Andreza Pereira Aranha;
Jusimara Alves Neres;
Tamires Alves de Almeida
Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
Lara Soares Teixeira;
Vandiceia Pereira Custódio;
Sandra Costa de Lima;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Werbert Eugner dos Santos Alves;
Jane Selma Ribeiro Fernandes;
Nayara Nascimento Benevides Gomes;
Guilherme Fogaça Gomes;
Marília Katiara Leite Alves;
Rosiane Silva Pina;
Anna Carolina Santana Filgueira;
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);
Irlane Pereira Paes (FMS).

III – Área de Pessoal:

Rogério Fernandes Araújo;
Gertrudes Rodrigues dos Santos.

IV – Patrimônio e Almoxarifado:

Jovino Francisco da Silva Neto;
Guilherme Fogaça Gomes.

V – Obras, serviços de engenharia, medições, etc. Consumo de combustível e cadastramento de frota:

Aline da Silva Fernandes;
Umberto Kleber Fernandes Silva.

VI – Cadastro geral e legislação:

Handrya Gabrielli Gomes Castro;
Philippe Souza Soares.

VII – Subvenções:

Tânia Dark Silva Magalhães;
Carla Maria Santos Gomes.

§2º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao e-TCM:

I – Secretaria Municipal da Fazenda:

Roberto Júlio Pereira de Oliveira;
José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

II – Fundo Municipal de Saúde:

Maria de Fatima dos Santos Pereira Nunes;
Hesney Nunes Cruz.

III – Fundo Municipal de Assistência Social:

Tiago Francisco de Souza de Castro;
Josielle Araújo Amorim Saraiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º. Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pela Resolução TCM nº 1307/11 e suas alterações, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria Municipal.

Art. 3º. Os Secretários Municipais nomearão mediante Portaria, os servidores para encaminharem as informações ao Grupo de Trabalho criado no art. 1º, ficando os servidores nomeados responsáveis pela integridade das informações apresentadas.

Art. 4º. A Controladoria Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações, supervisionará o processo de remessa dos dados, devendo inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva no SIGA e e-TCM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1411 de 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1479 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. CARLA MARNEY NOBRE GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1480 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. GIULIARD FERNANDES GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1481 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. GIULIARD FERNANDES GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1482 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de junho de 2023 – Corpus Christi.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, o dia 09 de junho (sexta-feira).

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Retifica o artigo 1º da Portaria nº 06 de 05 de junho de 2023 e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 06 de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de junho de 2023, concedendo férias ao servidor.

RESOLVE

Art. 1º. No art. 1º da Portaria nº 06 de 05 de junho de 2023, **onde se lê:**

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO SANTANA PITA, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias a partir do dia **11/12/2023 a 31/12/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO SANTANA PITA, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias a partir do dia **12/07/2023 a 02/08/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 531, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **19/06/2023 a 03/07/2023 e 11/09/2023 a 25/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000672** e o código CRC **40D4D20B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 532, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VANJA APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do dia **17/07/2023** a **15/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000673** e o código CRC **EF323206**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 533, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSALIA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **17/07/2023** a **15/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000674** e o código CRC **8D201C55**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 534, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIETE SILVA BRITO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **24/07/2023** a **12/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000675** e o código CRC **E9F82277**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 535, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOELMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, do dia **27/06/2023** a **16/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000676** e o código CRC **EF907457**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 536, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, do dia **07/06/2023**a **26/06/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000682** e o código CRC **BFD7702D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 537, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR MOREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **10/07/2023** a **29/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000686** e o código CRC **F7D654C7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 538, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO NEVES SOBRINHO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **17/07/2023** a **15/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000688** e o código CRC **69B192B0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 539, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LARA SOARES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **1º MEMBRO DA CPL**, do dia **09/10/2023** a **27/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000689** e o código CRC **4136632A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 540, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **INALVA VIANA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, do dia **31/07/2023** a **30/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000798** e o código CRC **70E1B2E0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 541, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RONEY ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, do dia **18/07/2023** a **16/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/06/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000802** e o código CRC **2BA7F5E9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 511 DE 26 DE MAIO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALCIONE DE JESUS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de DIRETORA, do dia 17/07/2023 a 05/08/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALCIENE DE JESUS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de DIRETORA, do dia 17/07/2023 a 05/08/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990. ”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE junho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0000769** e o código CRC **AB8FBEF5**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 004-23TP-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma da Praça Tancredo Neves, no município de Guanambi-Bahia”**. Data: 27/06/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 06/06/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG**

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-23-PMG****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA.****1 – DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para a Contratação de empresa para aquisição de uma Maleta de Teste para equipamentos de Raios-X padrão Astm F792-08 a ser utilizada no Aeroporto Municipal de Guanambi – BA.

Em analisando detalhada do certame licitatório, observou a Pregoeira e equipe de apoio, alguns equívocos no certame: (i) o valor estimado lançado no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil inconsistente com a realidade do objeto licitado; (ii) ausência de resposta a impugnação proposta por um dos licitantes.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos ocorridos, cabe a administração realizar o controle administrativos dos seus próprios atos, com base no princípio administrativo da AUTOTUTELA.

A Lei nº 8.666/93 aduz que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos acerca da anulação da licitação:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal editou 2 súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, é dever da Administração, quando detectados vícios/equívocos que possam ocasionar o cerceamento de interessados na licitação, corrigir tal desacerto, sobretudo, para promover a formulação de propostas que atendam corretamente suas necessidades.

IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, com base no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, bem como nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, isonomia e autotutela administrativa, opino pela ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG, com o aproveitamento de todos os atos da fase interna do certame.

Guanambi/BA, 02 de junho de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1454 DE 22 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-23-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG

*Despacho de anulação de processo Licitatório em acanhimento a decisão da pregoeira e parecer da assessoria jurídica referente ao a licitação que teve como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA.***

CONSIDERANDO que, em análise detalhada do certame licitatório a Pregoeira e equipe de apoio observou alguns vícios ocorridos no certame, e assim a Assessoria Jurídica Municipal e a Pregoeira Oficial, sugeriram a anulação do certame licitatório.

CONSIDERANDO que, a Administração pode rever e anular seus atos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como prevê no art 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo licitatório Nº 177-23-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-23PE-PMG, que tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA.**”

Após correção dos vícios identificados, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Guanambi-Bahia, em 05 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde designado pelo Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame as seguintes empresas:

- **COMERCIAL CEDRO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.732.150/0001-43
- **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 40.478.639/0001-00

A Pregoeira declarou a sessão do pregão **Fracassada**. Pelo motivo das **desclassificações** das empresas citadas e por não ter mais nenhuma empresa participante.

Guanambi/BA, 06 de junho de 2023.

Nayara Neves da Silva Tunes
Pregoeira Oficial
Sec. De Saúde
Dec. nº 1439 de 16 de maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG** cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS E BANHEIRAS PLÁSTICAS (AUXÍLIO NATALIDADE) DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Das empresas:

VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA-ME, CNPJ: n.º **07.979.865/0002-71**, vencedora dos **LOTES I, II e IV**, no valor total de **R\$ 164.302,50** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Guanambi - Bahia, 06/06/2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023-23SRP-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045-23PE-PMG**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, doravante denominado FMAS e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS E BANHEIRAS PLÁSTICAS (AUXILIO NATALIDADE) DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.979.865/0002-71** estabelecida na Rua Duque de Caxias, 29 Centro Guanambi Bahia. CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico **vitoriafilial@hotmail.com**, telefone fixo (77) 3452-2666, através de sua Representante Legal, o Sr. **REINALDO COTRIM DA TRINDADE**, portador (a) da cédula de identidade n° 0755236980 SSP-BA, e CPF: CPF 865.149.625-72.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I - TECIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, LARGURA: 1,38 A 1,40 M (DIVERSAS ESTAMPAS)	METRO	800	SÃO GERALDO	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
2	TECIDO FRALDA – DESCRIÇÃO STATUS 0,65 EST. DES. 0494 COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO (DIVERSAS ESTAMPAS)	METRO	700	DOLHER	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
3	TECIDO COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER, 37% ALGODÃO, LARGURA: 2,20 M (LISO – DIVERSAS CORES)	METRO	500	SÃO GERALDO	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,40 M (DIVERSAS ESTAMPAS)	METRO	700	TEKSANA	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5	TECIDO FLANELA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 0,80 CM (ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS)	METRO	600	SÃO JOENENSE	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
6	TECIDO MALHA PES FIADO PV, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 1,80 CM (LISO DIVERSAS CORES)	METRO	400	NCA MALHAS	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
7	TECIDO MALHA PES FIADO PV, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 1,80 CM (ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS)	METRO	400	NCA MALHAS	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
8	TECIDO CETIM COM 2,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	METRO	220	ADAR	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00
9	TECIDO TIPO PERCAL 100% ALGODÃO COM 2,20M DE LARGURA	METRO	200	SÃO GERALDO	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
10	TECIDO TIPO JUTA, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	200	ADAR	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
11	TECIDO DE ALGODÃO CRU, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	200	ADAR	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
12	TECIDO DE MALHA, TIPO ELANCA, FINA E GROSSA, CORES DIVERSAS COM 1,80M DE LARGURA	METRO	400	ADAR	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
13	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADO E LISO CORES DIVERSAS, COM 1,40M DE LARGURA	METRO	650	BRONIL	R\$ 16,50	R\$ 10.725,00
14	TECIDO TIPO FELTRO, COM 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	METRO	100	SANTA FÉ	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
15	PANO DE SACO, COM 0,80CM DE LARGURA	METRO	100	SÃO JOANENSE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
16	TECIDO TIPO LÓ	METRO	120	BRONIL	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
17	MANTA ACRILICA, TIPO METALASSÉ	METRO	185	VILELA	R\$ 9,80	R\$ 1.813,00
18	TECIDO ORGANZA COM 1,50 M	METRO	100	ADAR	R\$ 7,50	R\$ 750,00
19	TECIDO OXFORD (CORES VARIADAS), COM 140 M	METRO	50	ADAR	R\$ 9,00	R\$ 450,00
20	TECIDO MALHA RIBANA ALGODÃO, 1,60M LARGURA	METRO	50	JANON	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50
21	TECIDO TIPO GORGURÃO, COM 3 METROS DE LARGURA	METRO	80	ADAR	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
22	ENCERRADO PRA TOALHA DE TOALHA DE MESA 1,40 LARGURA	METRO	20	DEKORAMA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
23	TECIDO TIPO BRIM	METRO	45	CEDRO	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.						R\$ 129.732,50

LOTE II - AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	20	SINGER	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOK - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	10	SINGER	R\$ 38,00	R\$ 380,00
3	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	10	SINGER	R\$ 38,00	R\$ 380,00
4	AGULHA BICO DE OURO PARA MÁQUINA ZIG ZAG - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	15	SINGER	R\$ 13,00	R\$ 195,00
5	BOTÃO COM 1,50CM	DUZIA	30	NYBC	R\$ 3,90	R\$ 117,00
6	CAIXA BOBINA MÁQUINA DOMESTICA OU CASEIRA	UND	30	NYBC	R\$ 1,50	R\$ 45,00
7	CAIXA BOBINA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL	UND	30	NYBC	R\$ 1,50	R\$ 45,00
8	ELÁSTICO LARGURA: 14 MM COR: CRU, 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO, PEÇA COM 25 METROS	UND	50	NYBC	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
9	ELÁSTICO, 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, 7MM DE LARGURA, PEÇA COM 25 METROS.	UND	10	NYBC	R\$ 13,00	R\$ 130,00
10	ESTILETE REFORÇADO – GRANDE	UND	80	NYBC	R\$ 11,00	R\$ 880,00
11	FIO TÊXTIL – PESO LÍQUIDO 70 G, 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO (DIVERSAS CORES) 100 METROS	UND	200	NYBC	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
12	FITA CETIM LARGURA: 6,5 MM, 100% POLIÉSTER PEÇA COM 100 METROS	UND	30	NYBC	R\$ 19,00	R\$ 570,00
13	FITA Nº. 01 COM 100 METROS (CARRETEL)	UND	30	NYBC	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	FITA Nº. 06, PEÇA COM 10 METROS	UND	600	NYBC	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
15	FILTRO DE ÓLEO PARA MÁQUINA OVERLOK	UND	20	SILIFLEX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
16	FILTRO DE ÓLEO PARA MÁQUINA GALONEIRA	UND	10	SILIFLEX	R\$ 19,00	R\$ 190,00
17	GOLA DE GRIPIR	UND	15	ADAR	R\$ 10,00	R\$ 150,00
18	LÃ, 40G CORES VARIADAS	UND	150	CIRCULO	R\$ 5,50	R\$ 825,00
19	LINHA DE COSTURA, 100% POLIÉSTER 120 TUBO COM 5000 METROS, DIVERSAS CORES)	UND	500	CIRCULO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
20	LINHA DE CROCHÊ, 100% ALGODÃO 147,5 TEX NOVELO COM 1000 METROS (DIVERSAS CORES)	UND	100	CIRCULO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
21	LUBRIFICANTE EM SPRAY ANTI FERRUGEM	UNID	15	SILIFLEX	R\$ 18,00	R\$ 270,00
22	ÓLEO PARA MÁQUINA INDUSTRIAL	LITRO	15	SILIFLEX	R\$ 26,00	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

23	PLUMA	METRO	40	FIOZATO	R\$ 7,70	R\$ 308,00
24	SILICONE PARA MÁQUINA COSTURA	LITRO	5	SILIFLEX	R\$ 41,00	R\$ 205,00
25	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO – GRANDE	UND	10	OTIMOTEX	R\$ 29,00	R\$ 290,00
26	TESOURA PARA CORTE PONTA FINA PARA ACABAMENTO - PEQUENA	UND	20	OTIMOTEX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
27	VIÉS, PEÇA COM 50 METROS	UND	100	NYBC	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais						R\$ 27.250,00

LOTE IV - BANHEIRAS						
	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL 20 LITROS (DIVERSAS CORES)	UN	250	Tuti Baby	R\$ 29,28	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE: sete mil trezentos e vinte reais						R\$ 7.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega são de 15 (quinze dias) e o local de entrega serão de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

2.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a CONTRATADA obrigada a substituição imediata do mesmo;

2.3. Efetuar a **entrega** do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no detalhamento do objeto;

2.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

2.5. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação;

2.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 06/06/2023 e término em 06/06/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 06 de junho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

VITÓRIA ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. ME.
CNPJ N.º 07.979.865/0002-71
FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para fornecer material de EPI, EPC, e material de manutenção para os catadores de recicláveis que prestarão serviços durante o período do São João do Gurutuba”** perante as empresas: **QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **20.894.167/0001-50**, rua Humberto de Campos, N° 629, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$1.006,00 (um mil e seis reais) e **MARISTELA FERREIRA ALVES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **05.859.029/0001-47**, rua Atilio Pereira de Oliveira, N° 340-B, Sandoval Moraes, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Guanambi-Bahia, 06 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-23DP-FMS
CONTRATO DE DISPENSA Nº 021-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“Locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Centro, Guanambi – Ba, destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Guanambi-Ba”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 240,000,00 (duzentos e quarenta mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
DATA DO CONTRATO	06 de junho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUCINEY MARQUES NOGUEIRA - CPF Nº 428.750.215-91
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº459, Centro, Guanambi – Ba, destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Guanambi-Ba**”. Perante a pessoa física **LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 428.750.215-91, residente à Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 278, centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 06 de junho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N°. 054-23DP-PMG

CONTRATO N°. 092-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecer material de EPI, EPC, e material de manutenção para os catadores de recicláveis que prestarão serviços durante o período do São João do Gurutuba”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente. ELEMENTO: 3.3.90.30– Material de Consumo Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$1.006,00 (um mil e seis reais) que será efetuado no prazo de 30 dias corridos a contar da data de emissão do termo de aceite definitivo, e de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	06 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	45 dias, a contar da data de assinatura do contrato
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- Prefeito do Município de Guanambi-Ba
ASSINA PELA CONTRATADA	QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.894.167/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N°. 054-23DP-PMG

CONTRATO N°. 093-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecer material de EPI, EPC, e material de manutenção para os catadores de recicláveis que prestarão serviços durante o período do São João do Gurutuba”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente. ELEMENTO: 3.3.90.30– Material de Consumo Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$930,00 (novecentos e trinta reais) que será efetuado no prazo de 30 dias corridos a contar da data de emissão do termo de aceite definitivo, e de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	06 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	45 dias, a contar da data de assinatura do contrato
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- Prefeito do Município de Guanambi-Ba
ASSINA PELA CONTRATADA	MARISTELA FERREIRA ALVES - CNPJ nº 05.859.029/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-23IN-PMG
CONTRATO Nº 080-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA, A REALIZASSE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI-BA”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Popular. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) , que será pago 50% antes do evento e 50% após a prestação do serviço conforme termo de referência e proposta fornecida pela contratada.
DATA DO CONTRATO	26 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 31.966.078/0001-99.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MASTRUZ COM LEITE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA, A REALIZASSE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI-BA”**, perante a pessoa Jurídica: **JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.966.078/0001-99** com sede na Rua Av Dom Joao VI 342, Shop Brotas Boulevard, SL 17, Brotas, Cep 40.285-001, Salvador- Ba , no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**,

Guanambi-Bahia, 26 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUINTA•FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023 - ANO XV | N ° 2906, PÁGINA 43. Sendo assim:

Onde se lê:(...)

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME

CNPJ/MF sob o n° 05.828.253/0001-71

FORNECEDORA**Leia-se:****(...)**

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ/MF sob o n° 23.628.796/0001-27

FORNECEDORA

Guanambi - Bahia, em 02 de junho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUINTA•FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023 - ANO XV | N ° 2906, PÁGINA 12 a 15. Sendo assim:

Onde se lê:(...)

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	600	QUERO	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
46	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	400	SEMPRE VERDE	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
76	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	150	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 187,50
135	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	1.500	JBS	R\$ 29,89	R\$ 44.835,00
136	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	1.500	JBS	R\$ 31,20	R\$ 46.800,00
137	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	700	BOI DOURADO	R\$ 29,59	R\$ 20.713,00
138	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	700	JBS	R\$ 32,35	R\$ 22.645,00
139	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	300	JBS	R\$ 32,85	R\$ 9.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

140	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	300	JBS	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
141	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	50	PIF PAF	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
142	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	150	PIF PAF	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
143	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	100	JBS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
144	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
146	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	500	FRANGO DE OURO	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
147	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	400	PIF PAF	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
148	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	200	PIF PAF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
149	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	700	PIF PAF	R\$ 19,28	R\$ 13.496,00
150	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	20	PIF PAF	R\$ 24,00	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

151	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	30	PIF PAF	R\$ 10,50	R\$ 315,00
153	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	100	MAR AZUL	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
154	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	150	PIF PAF	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
155	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	600	PIF PAF	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
157	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	DÚZIA A	600	QUERO OVOS	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
VALOR TOTAL: duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais						R\$ 245.141,00

Leia-se: (...)

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	600	QUERO	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
46	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO/CLASSE 1, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	KG	400	SEMPRE VERDE	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
76	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.	KG	150	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 187,50
135	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE OU CUBOS), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	1.500	JBS	R\$ 29,89	R\$ 44.835,00
136	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (INTEIRA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	1.500	JBS	R\$ 31,20	R\$ 46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

137	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	BOI DOURADO	R\$ 29,59	R\$ 20.713,00
138	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (SOL), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	700	JBS	R\$ 32,35	R\$ 22.645,00
139	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SOL)	KG	300	JBS	R\$ 32,85	R\$ 9.855,00
140	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO)	KG	300	JBS	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
141	CARNE DE CARNEIRO (QUARTO)	KG	50	PIF PAF	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
142	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE	KG	150	PIF PAF	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
143	COSTELA BOVINA DE 1ª QUALIDADE	KG	100	JBS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
144	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
146	FRANGO INTEIRO, DE 1º QUALIDADE.	KG	500	FRANGO DE OURO	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
147	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	KG	400	PIF PAF	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
148	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	200	PIF PAF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
149	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	KG	700	PIF PAF	R\$ 19,28	R\$ 13.496,00
150	LINGUIÇA, TIPO CASEIRA DE PORCO	KG	20	PIF PAF	R\$24,00	R\$480,00
151	MORTADELA	KG	30	PIF PAF	R\$10,50	R\$315,00
153	PEIXE, FILÉ DE MELUZA.	KG	100	MAR AZUL	R\$38,45	R\$3.845,00
154	PRESUNTO, DE 1ª QUALIDADE, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	150	PIF PAF	R\$26,00	R\$3.900,00
155	SALSICHA	KG	600	PIF PAF	R\$10,16	R\$6.096,00
157	OVOS FRESCOS - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	DÚZIA	600	QUERO OVOS	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
VALOR TOTAL: duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais						R\$245.141,00

Guanambi - Bahia, em 02 de junho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085-22DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 260-22DP-PMG
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
nº 260-22DP-PMG DA DISPENSA Nº 085-22DP
-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E
VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
E ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE
OLIVEIRA:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 164.557.383-49, residente e domiciliada na rua Professora Elza Cardoso, nº 54, Paraíso, Guanambi–BA, CEP: 46.430-000, inscrito no RG nº 05.439.553-46 SSP-BA e CPF nº 164.557.383-49, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 260-22DP -PMG, oriundo da DISPENSA Nº 085-22DP -PMG

CONSIDERANDO, a solicitação por intermédio de Ofício no processo administrativo 170/2023, o interesse na renovação do contrato nº 260-22DP -PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para centro de referência de Assistência Social do Município de Guanambi-Ba;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 085-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até 13 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 06 de junho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022

Relação de candidatos habilitados *sub judice*, para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada (2ª etapa) para os cargos de agente comunitário de saúde (ACS), mediante avaliação dos itens 2.12 e 6.3.3 do edital e do art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016.

003 - ACS-área0015

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
003	01	-	-	0015	-	Ceraíma	ANA LUCIA DOURADO OLIVEIRA SOUZA	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE

004 - ACS-área0025

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
004	02	-	-	0025	-	Por do Sol	ADRIANO FROTA VIEIRA	HABILITADO SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE

020 - ACS-área0001

No. de vagas: CADASTRO RESERVA

COD	TOTAL DE VAGAS: CR			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
020	CR	-	-	0001	-	Alto Caiçara	LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA MOURA	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

021 - ACS-área0006

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
021	02	-	-	0006	-	Paraíso	EUVANIA OLIVEIRA REGO	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE
							MARINES TEIXEIRA RODRIGUES	HABILITADA SUB JUDICE	3ª	SUB JUDICE

029 - ACS-área0013-microárea02

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
029	01	-	-	0013	02	Morrinhos I	NAILA GABRIELE SOARES	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE – Capacitada parcialmente, necessitando de capacitação complementar.

030 - ACS-área0013-microárea11

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
030	01	-	-	0013	11	Morrinhos I	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE – Capacitada parcialmente, necessitando de capacitação complementar.

031 - ACS-área0013-microárea03

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
031	01	-	-	0013	03	Morrinhos I	LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

032 - ACS-área0052-microárea08

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
032	01	-	-	0052	08	Morrinhos II	RENATA APARECIDA CIRIACO DOS SANTOS	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE – Capacitada parcialmente, necessitando de capacitação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II

Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022

Relação de candidatos habilitados, dentro do número de vagas e *sub judice*, para realização da prova da 2ª fase do processo seletivo público para Agente Comunitário de Saúde no dia 30/06/2023, das 08h às 12h – Local: CETEP – Centro De Treinamento Pedagógico, situado na Rua Troiano de Freitas, nº 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, referente ao item 6.3.3 do edital e do o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016.

001 - ACS-área0005

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
001	02	-	-	0005	-	BNH	RAYLLANE STELLA SOUZA RIBAS	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							PATRICIA MELO RODRIGUES AMARAL	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

002 - ACS-área0016

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
002	02	-	-	0016	-	Brasília	LUDMILLA FROTA MAGALHAES RIBEIRO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							DEBORA LAIANE FERREIRA CRUZ NOGUEIRA	HABILITADO	3ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

002 - ACS-área0016 - (negros)

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM ESPECIAL - PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
002	-	01	-	0016	-	Brasília	ADRIANA SOUZA NASCIMENTO AMORIM	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

003 - ACS-área0015

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
003	01	-	-	0015	-	Ceraíma	ANA LUCIA DOURADO OLIVEIRA SOUZA	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE
							SOLANGE MARIA ROCHA DE SOUZA	HABILITADO	9ª	

004 - ACS-área0025

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
004	02	-	-	0025	-	Por do Sol	BRUNA DE ALMEIDA NEVES	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							ADRIANO FROTA VIEIRA	HABILITADO SUB JUDICE	2ª	
							ABIGAIL OLIVEIRA BOA SORTE FARIAS	HABILITADO	6ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

005 - ACS-área0023

No. de vagas: 3

COD	TOTAL DE VAGAS: 3			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
005	03	-	-	0023	-	Monte Azul	JESSICA THAYS CAMARGO FREIRE	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							FRANCIELLY GOMES PEREIRA	HABILITADO	4ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							ROSÂNGELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	5ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

005 - ACS-área0023 - (negros)

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM ESPECIAL - PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
005	-	02	-	0023	-	Monte Azul	CLAUDETE APARECIDA DE MENEZES	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							JACKSON NASCIMENTO OLIVEIRA	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

006 - ACS-área0021-microárea01

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
006	01	-	-	0021	01	Mutans II	ROSANGELA SANTOS RODRIGUES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

007 - ACS-área0021-microárea05

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
007	01	-	-	0021	05	Mutans II	PAULO SERGIO SILVA DIAS	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

008 - ACS-área0021-microárea07

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
008	01	-	-	0021	07	Mutans II	ELIANE MARIA DA SILVA CARVALHO	HABILITADO	4ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

009 - ACS-área0021-microárea08

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
009	01	-	-	0021	08	Mutans II	JUSCELIA NEVES LOPES AMADO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016.

010 - ACS-área0024

No. de vagas: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
010	02	-	-	0024	-	Novo Horizonte	MARIA ISABEL ALVES CARDOSO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							JUSCELIA ALVES DE SOUZA FERNANDES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

010 - ACS-área0024 - (negros)

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM ESPECIAL - PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
010	-	01	-	0024	-	Novo Horizonte	JOSIEL ALMEIDA FERREIRA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

011 - ACS-área0008-microárea02

No. de vagas: CADASTRO RESERVA

COD	TOTAL DE VAGAS: CR			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
011	CR	-	-	0008	02	PACS	ELIZIA PAES SILVA	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

012 - ACS-área0008-microárea06

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
012	01	-	-	0008	06	PACS	RAIANE DE CASTRO CAETANO	HABILITADO	3ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

013 - ACS-área0008-microárea07

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
013	01	-	-	0008	07	PACS	AMANDA VANDA VIEIRA MOTA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

014 - ACS-área0008-microárea08

No. de vagas: CADASTRO RESERVA

COD	TOTAL DE VAGAS: CR			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
014	CR	-	-	0008	08	PACS	JAMILE DE SOUZA BEZERRA PEREIRA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

015 - ACS-área0008-microárea18

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
015	01	-	-	0008	18	PACS	RONALDO THIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

016 - ACS-área0008-microárea22

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
016	01	-	-	0008	22	PACS	NAYANE SANTOS SILVA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

017 - ACS-área0008-microárea23

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
017	01	-	-	0008	23	PACS	KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

018 - ACS-área0008-microárea27

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
018	01	-	-	0008	27	PACS	DIELE SANTOS CARDOSO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

019 - ACS-área0008-microárea29

No. de vagas: CADASTRO RESERVA

COD	TOTAL DE VAGAS: CR			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
019	CR	-	-	0008	29	PACS	ELIELZA CHAGAS DA SILVA COSTA	HABILITADO	5ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

020 - ACS-área0001

No. de vagas: CADASTRO RESERVA

COD	TOTAL DE VAGAS: CR			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
020	CR	-	-	0001	-	Alto Caiçara	LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA MOURA	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE
							MARCILENE CREUZA PEREIRA DE LIMA	HABILITADO	3ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

021 - ACS-área0006

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
021	02	-	-	0006	-	Paraíso	BRUNA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							EUVANIA OLIVEIRA REGO	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE
							MARINES TEIXEIRA RODRIGUES	HABILITADA SUB JUDICE	3ª	SUB JUDICE
							ALICE VITORIA ARAUJO NEVES	HABILITADO	5ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

022 - ACS-área0022

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
022	02	-	-	0022	-	Bela Vista	CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							SINARA DA SILVA BATISTA DE PAES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

022 - ACS-área0022 - (negros)

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM ESPECIAL - PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
022	-	01	-	0022	-	Bela Vista	CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO	HABILITADO (aplicado item 4.7.1 do Edital 01/2022)	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							INAMARA JOICE DOS SANTOS	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

023 - ACS-área0026

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
023	02	-	-	0026	-	Cond. Resid. das Árvores	SABRINA BORBOREMA ARAUJO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							ALICE LIMA PI FAJIAN	HABILITADO	3ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

023 - ACS-área0026 - (negros)

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM ESPECIAL - PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
023	-	01	-	0026	-	Cond. Resid. das Árvores	SABRINA BORBOREMA ARAUJO	HABILITADO (aplicado item 4.7.1 do Edital 01/2022)	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							VALTERINA ALVES DE JESUS	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

024 - ACS-área0017

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
024	01	-	-	0017	-	Santa Luzia	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

025 - ACS-área0007

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
025	02	-	-	0017	-	Santo Antônio	NAYARA OLIVEIRA SENA	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

026 - ACS-área0010

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
026	01	-	-	0010	-	São Francisco	TAINARA MALHEIRO MAGALHAES	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

027 - ACS-área0012

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
027	02	-	-	0012	-	São Sebastião	LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARAES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

028 - ACS-área0019

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
028	02	-	-	0019	-	Vomitamel	GEIZA PIMENTEL PINTO	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							CASSIA FERREIRA DE SOUZA CAMELO	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

029 - ACS-área0013-microárea02

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
029	01	-	-	0013	02	Morrinhos I	NAILA GABRIELE SOARES	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE
							MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA CASTRO	HABILITADO	6ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

030 - ACS-área0013-microárea11

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
030	01	-	-	0013	11	Morrinhos I	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE
							GRACIELE SOUZA CARVALHO	HABILITADO	8ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

031 - ACS-área0013-microárea03

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
031	01	-	-	0013	03	Morrinhos I	LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES	HABILITADA SUB JUDICE	2ª	SUB JUDICE
							TAILANE PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO	3ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

032 - ACS-área0052-microárea08

No. de vagas: 1

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
032	01	-	-	0052	08	Morrinhos II	RENATA APARECIDA CIRIACO DOS SANTOS	HABILITADA SUB JUDICE	1ª	SUB JUDICE
							TAINARA APARECIDA DE SOUZA PAES	HABILITADO	5ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.

033 - ACS-área0054

No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
033	02	-	-	0054	-	Centro	CLAUDIA DIAMANTINO LOPES	HABILITADO	1ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.
							GUILHERME VINNICIUS MESSIAS NEVES	HABILITADO	2ª	Em conformidade com o item 2.12 e com o art. 10, §1º, a, da lei municipal nº 1.074/2016, bem como capacitado na 1ª turma do curso introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 2ª TURMA

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022, em especial no item 6.3, que trata do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, de caráter eliminatório;

Considerando que os(as) candidato(as) aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme previsto no art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.074 de 05 de outubro de 2016 e no EDITAL nº 01/2022 do certame, item 6.3;

Considerando que por força de decisão judicial, foi determinado que os candidatos relacionados no anexo I devem ser habilitados a realizar o curso introdutório de formação inicial e continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao processo seletivo público de edital 01/2022;

Considerando que alguns candidatos habilitados *sub judice* iniciaram o curso introdutório de formação inicial e continuada após o início das aulas, portanto, preservando o princípio da isonomia em relação aos candidatos que participaram das aulas integralmente, estes devem ser capacitados de forma complementar, de modo que possam realizar a prova da 2ª etapa em grau de igualdade em relação aos demais candidatos;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022, especialmente nomeada pelo decreto nº 891 de 16 de maio de 2022 e alterada pelo decreto nº 949 de 7 de julho de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

CONVOCA

Os(as) CANDIDATOS(AS), aprovados(as) *sub judice*, para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA).

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no período de **14/06/2023 a 16/06/2023, no horário de 07h às 12 e 14h às 17h, na sala da ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro)**, para realização da matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 1.1. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.
- 1.2. No caso da impossibilidade de comparecimento do(a) próprio(a) candidato(a) na presente convocação, poderá ser substituída por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração, para realizar a matrícula no curso introdutório.
- 1.3. O representante legal do candidato(a) deverá comparecer munido(a) de procuração com firma reconhecida e munido(a) dos seus documentos de identidade e do(a) candidato(a).
- 1.4. Em caso de um representante legal para mais de um candidato, deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato(a), que ficará retida.
- 1.5. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no presente Edital. Os documentos entregues à COMISSÃO do processo seletivo público não serão devolvidos aos candidatos(as).
- 1.6. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o (a) candidato (a) que apresentar tempestivamente a documentação exigida no item 1.1 do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 1.7. A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença do(a) candidato(a), por dia de curso, conforme programação recebida pelos(as) candidatos(as), sendo anotada a entrada e saída do(a) candidato(a), inclusive nos intervalos.
- 1.8. O candidato(a) deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso mencionado acima, ou seja, cumprir no mínimo 60 horas de frequência, caso contrário será eliminado do certame, independente do resultado obtido na primeira fase e independente do motivo de não participação do Curso Introdutório, sem direito a recurso nesse caso.
- 1.9. Fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Guanambi ao(a) candidato(a).
- 1.10. O(a) candidato(a) que não formalizar a matrícula no Curso Introdutório, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado do processo seletivo público de edital n.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.
- 1.11. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o subsequente de acordo com a ordem de classificação, conforme item 6.3.6 do EDITAL Nº 01/2022.
- 1.12. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.
- 1.13. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.
- 1.14. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso Introdutório.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada acontecerá entre os dias **19 de junho de 2023 e 30 de junho de 2023**, a saber:
 - **19/06/2023 – Das 08h às 12h** abertura dos eventos e aula magna – Local: **CETEP –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Centro De Treinamento Pedagógico, situado na Rua Troiano de Freitas, nº 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA;

- **19/06/2023 a 29/03/2023 – Das 08h às 12 e das 14h às 18h** – Conteúdo teórico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Local: **CETEP – Centro De Treinamento Pedagógico**, situado na Rua Troiano de Freitas, nº 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA;
- **30/06/2023 – Das 08h às 12h** – Aplicação da provas para a 2ª etapa – Local: **CETEP – Centro De Treinamento Pedagógico**, situado na Rua Troiano de Freitas, nº 136, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA.

2.2 OS CANDIDATOS QUE PASSARAM PELO CURSO INTRODUTÓRIO NA 1ª TURMA (ANEXO II), DEVERÃO COMPARECER APENAS NA APLICAÇÃO DA PROVA, NO DIA 30/06/2023, DAS 08H ÀS 12H, CONFORME CRONOGRAMA ACIMA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

3. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 3.1. O objetivo do Curso Introdutório é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
- 3.2. O Curso Introdutório constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.
- 3.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, 10 (dez) minutos na entrada.
- 3.4. O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório, se obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova ao final do curso.
- 3.5. O candidato que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso Introdutório e implicando, conseqüentemente, na sua eliminação do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida na Fase I.
- 3.6. Após a realização do Curso Introdutório, será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 3.7. Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 3.8. A admissão dos candidatos, somente ocorrerá após a Homologação do Processo Seletivo Público 01/2022.
- 3.9. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da Fase II (2ª etapa) do Processo Seletivo Público nº 01/2022, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido na Fase I (1ª etapa) do certame.
- 3.10. O município de Guanambi somente assegurará a convocação dos candidatos habilitados no Curso Introdutório Fase II (2ª etapa), conforme a quantidade de vagas descritas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022.
- 3.11. A realização do Curso Introdutório ficará sob total e inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados nos endereços www.ibam-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 06 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração

Resumo Contratual	
Contratado	Brasilia Trindade Pierote Paiva
Função	Assistente Social
Local	Caps Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 - Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga Horária	30 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ R\$ 2.032,87 (Dois mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência Do Contrato	06.06.2023 até 31.12.2023.